

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 03/90

Processo Nº 42190

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereado res.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, modificado pelo Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/89,e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 20% a partir de 01/07/90, conforme a Lei nº 561, de 26/07/1990, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Le gislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Municipio de Cruzêta, atualizada pelo ATO DA MESA Nº 02/90, de 24 de maio de 1990, fica atualizada no percentual de 20 % (vinte por cento) a partir de 1º de julho de 1990, cuja remuneração 'passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 27 de julho de

Vereador Geraldo Toscano dos Santos

Vereador Geraldo Toscano dos Santos Presidente

Vereadora Maria de Fátima S. de Moraes Vide-Presidente Vereador José Pereira Filho

Verendor José Wilson da Silva 2º Secretário

ANEXO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 03/90)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Retribuição Mensal (Cr\$)
Prefeito	60.000,00	30.000,00	90.000,00
Vice-Prefeito	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Vereador	18.492,00	9.246,00	27.738,00